

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0021/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 0129/2023 - PROCESSO N° 0319/2023

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2024, autorizado pelo Processo n° 0319/2023, Pregão Presencial n° 0129/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ENGEXAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES XANXERÊ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 635, Centro, cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ sob n° 73.462.624/0001-02, neste ato representado pelo Sócio administrador, o Sr. **EVANDRO SCHLINDWEIN**, inscrito no CPF/MF sob o n° 007.585.839-82, portador da RG 35.295.03-SSP/SC, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade Horas	Valor p/hora	Valor Total
01	<p>Prestação de serviços de mão de obra por hora/funcionário para prestação de serviços de manutenção elétrica destinados para a Secretaria Municipal de Educação, compreendendo:</p> <p>Revisão da parte elétrica, redistribuição de carga de energia, readequação da amperagem, troca de padrão elétrico, elaboração de projetos elétrico, instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalações de canaletas, dentre outros serviços.</p> <p>Obs: a empresa deverá possuir um Engenheiro Elétrico/arquiteto em rede baixa tensão.</p>	<p>3.500 (três mil e quinhentas horas)</p>	<p>R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)</p>	<p>R\$ 238.000,00</p>
02	<p>Prestação de serviços de mão de obra por hora/funcionário para prestação de serviços de manutenção elétrica destinados para a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, compreendendo:</p> <p>Revisão da parte elétrica, redistribuição de carga de energia, readequação da amperagem, troca de padrão elétrico, elaboração de projetos elétrico, instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalações de canaletas, dentre outros serviços.</p> <p>Obs: a empresa deverá possuir um Engenheiro</p>	<p>1.270 (mil e duzentas e setenta horas)</p>	<p>R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)</p>	<p>R\$ 87.630,00</p>

	Elétrico/arquiteto em rede baixa tensão.			
05	<p>Prestação de serviços de mão de obra por hora/funcionário para prestação de serviços de pequenos reparos destinados para a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, compreendendo:</p> <p>Manutenção hidráulica (água e esgotos): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encaminhamento, dentre outros. Manutenções em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalações de cortinas e quadros, impermeabilização, dentre outros. Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalações elétricas monofásica e trifásicas, dentre outros.</p> <p>Obs: retirar os materiais necessários na Secretaria que emitiu a Autorização de Fornecimento.</p>	1.270 (mil e duzentas e setenta horas)	R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais)	R\$ 74.930,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços ter vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0129/2023**.
- 1.4. O prazo para prestação dos serviços é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.
- 1.5. O pagamento será efetuado **conforme o Decreto n° 003/2023**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, conforme item 08 deste Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
07.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.1201.2051.3.3.90.00.00

07.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	07.001.12.365.1201.2056.3.3.90.00.00
07.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	07.001.12.365.1201.2055.3.3.90.00.00
08.001	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	08.001.27.812.2701.2057.3.3.90.00.00
04.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00
19.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	19.001.18.541.1801.2084.3.3.90.00.00
08.002	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	08.002.13.392.1301.2058.3.3.90.00.00
04.001	MANUT. CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	04.001.06.181.0601.2037.4.4.90.00.00
04.001	MANUT. CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	04.001.06.181.0601.2037.3.3.90.00.00
02.001	MANUT. FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	02.001.04.122.0402.2034.4.4.90.00.00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
16.001	MANUT. DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL	16.001.08.244.0801.2068.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. BL. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	16.001.08.244.0801.2069.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. BL. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	16.001.08.244.0801.2070.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	16.001.08.244.0801.2075.3.3.90.00.00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0129/2023**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0129/2023**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0129/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como Gestor e Fiscal deste Edital a Sra. **Aguinetes Maria Barfnecht**, a Sra. **Cleci Maria dos Santos**, a Sra. **Bruna da Cruz Crusaro**, o Sr. **Anderson Cardoso Araújo**, a Sra. **Silvane Ap. A. Miglioranza**, a Sra. **Arielli Paula Andolfatto**, o Sr. **Valmor Camargo**, o Sr. **Luiz Vicente Paglia Junior** e a Sra. **Claudia Siviana Favero**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê-SC, esgotadas as vias administrativas.

- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. **EVANDRO SCHLINDWEIN** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

ENGEXAN ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES XANXERÊ LTDA
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: